



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, para que sejam adotadas medidas visando o aumento da velocidade máxima permitida, de 60 km/h para 80 km/h, no trecho da SC-477 entre Canoinhas e o acesso à BR-116, em Monte Castelo.

O Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 205 a 207 do Regimento Interno da ALESC, e considerando:

A efetivação das obras de revitalização da SC-477, que resultaram em melhorias substanciais na infraestrutura da rodovia, proporcionando condições mais seguras para o tráfego de veículos.

Que tais melhorias permitem maior fluidez e eficiência no deslocamento, justificando, portanto, a adequação da velocidade máxima permitida para 80 km/h nesse trecho.

**REQUER** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estadual **NAPOLEÃO BERNARDES**, que sugere ao **Governador do Estado** e, por meio deste, ao **Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**, para que sejam adotadas medidas visando o aumento da velocidade máxima permitida, de 60 km/h para 80 km/h, no trecho da SC-477 entre Canoinhas e o acesso à BR-116, em Monte Castelo. Atenciosamente, Julio Garcia-Presidente.

Sala de Sessões,

Deputado Estadual,  
Napoleão Bernardes.

